# ANEXO VII – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS

**1. INTRODUÇÃO**

O objetivo deste Anexo é estabelecer as Diretrizes do Plano de Negócios, que constituirão as bases para a formulação da Proposta Econômica da Concorrência CO PPP SMCG nº 003/2023, para a contratação em regime de Parceria Público-Privada, na modalidade de concessão administrativa, para prestação dos serviços de IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA NO ATERRO SANITÁRIO DESATIVADO DE SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO/RJ, COM POTÊNCIA TOTAL MÁXIMA DE 6,12 MWP EM CORRENTE CONTÍNUA (C.C.) E 5 MW EM CORRENTE ALTERNADA (C.A.), COM GESTÃO DE SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA ELÉTRICA.

Além da descrição detalhada do Plano de Negócios, a LICITANTE deverá apresentar as planilhas indicadas no Item 3 - Diretrizes para o Plano de Negócios.

**2. CONDIÇÕES GERAIS DO PLANO DE NEGÓCIOS**

2.1 O Plano de Negócios a ser elaborado é de exclusiva responsabilidade da LICITANTE e deverá ser consistente, em si e com a PROPOSTA ECONÔMICA, e suficientemente claro quanto às diretrizes adotadas.

2.2 O Plano de Negócios deverá conter o detalhamento das premissas utilizadas na sua elaboração, consubstanciado na apresentação de planilhas eletrônicas detalhadas.

2.3 Na elaboração da PROPOSTA ECONÔMICA e do Plano de Negócios, a Licitante deverá observar as disposições do EDITAL DE LICITAÇÃO e seus anexos, da minuta do CONTRATO e das diretrizes expostas neste anexo.

2.4 O Plano de Negócios deverá ser impresso, com todas as folhas numeradas e rubricadas, em ordem sequencial crescente a partir de 1 (um), com apresentação de índice e termo de início e de encerramento ao final, declarando, obrigatoriamente, a quantidade de folhas que o compõe, contendo na capa a titulação do conteúdo, o nome do concorrente, o número do edital e o objeto da licitação. Deverá ser apresentado em encadernação adequada.

2.5 As planilhas deverão ser fornecidas em arquivos em meio magnético, gravados em arquivos padrão PDF (Adobe Acrobat) e em softwares que as originaram, obrigatoriamente em Excel (Windows), versão 2010 ou superior, contendo as fórmulas e cálculos que resultaram no fluxo de caixa das projeções financeiras, para melhor possibilitar a análise e a consistência dos cálculos. As planilhas deverão ser entregues sem qualquer tipo de bloqueio ou senha de acesso.

2.6 Ocorrendo divergência entre valores indicados na planilha impressa e aqueles constantes da planilha em meio magnético, prevalecerão aqueles da planilha em meio digital.

2.7 Deverão ser observados os princípios fundamentais de contabilidade aceitos no Brasil e submetidos ao regime da Lei Federal n° 6.404/76 e alterações posteriores, especialmente as introduzidas pela Lei n° 11.638/20 07, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade convergidas às normas internacionais, mediante a aplicação das International Financial Reporting Standards – IFRS, além das disposições da legislação fiscal vigente referentes à amortização e depreciação dos investimentos.

2.8 A Licitante deverá realizar as projeções em moeda constante (base real) - para tanto, todas as premissas deverão estar compatíveis com este tipo de projeção.

2.9 Para conversão de valores em moeda estrangeira que serão negociados eventualmente pela Concessionária, a Licitante deverá apresentar as taxas de câmbio reais esperadas para projeção em moeda constante.

2.10 O Plano de Negócios deverá ser apresentado em milhares de Reais (R$/1.000) e todos os valores constantes deverão estar expressos na data-base do mês de maio de 2023.

**3. DIRETRIZES PARA O PLANO DE NEGÓCIOS**

No Plano de Negócios deverão ser informadas as premissas que constituirão os demonstrativos financeiros, contendo as hipóteses específicas sobre as quais eles foram baseados.

**3.1 Receitas**

A Licitante deverá informar e detalhar as receitas decorrentes da operação da usina fotovoltaica.

**3.2 Custos/Despesas Operacionais**

a) Custos operacionais:

Descrever o modelo de custos da SPE, destacando, principalmente, as atividades de operação e manutenção que serão conduzidas por pessoal próprio da mesma e aquelas que serão contratadas com terceiros por meio de subcontratação, contemplando, entre outras, as seguintes informações:

i) Custo de mão-de-obra e os encargos sociais envolvidos, inclusive com o detalhamento dos cargos, quantitativos, salários e encargos;

ii) Descrever as principais características econômicas de cada subcontrato;

iii) Para os contratos com terceiros, projetar o custo esperado na forma prevista pelo mesmo;

iv) Discriminar despesas de materiais, gastos com eventual sede administrativa, consumo de energia elétrica, demais despesas operacionais e componentes do custo da operação da usina.

b) Custos administrativos:

i) Despesas de pessoal e os encargos sociais envolvidos, com o detalhamento dos cargos, quantitativos, salários e encargos;

ii) Descrever as principais características econômicas de cada subcontrato;

iii) Para os contratos com terceiros, projetar o custo esperado na forma prevista pelo mesmo;

iv) Despesas relativas às garantias e seguros contratados.

c) Outras despesas

Descrever as demais despesas previstas.

d) Custos de manutenção

Detalhar custos relativos à manutenção dos equipamentos instalados na usina.

e) Depreciação e amortização

Detalhar as despesas com amortização do ativo financeiro e intangível, além das despesas com depreciação.

**3.3 Despesas Pré-Operacionais**

Descrever as despesas pré-operacionais da SPE, que ocorrerão antes do início das obras no objeto concedido.

**3.4 Tributos**

A LICITANTE deverá informar e detalhar os tributos que incidirão sobre os itens de receitas, seu regime de tributação, base de cálculo e alíquotas.

**3.5 Ativo Financeiro, Intangível e Imobilizado**

Descrever os investimentos, discriminando aqueles que comporão o ativo financeiro e o intangível e aqueles que farão parte do ativo imobilizado.

Os investimentos realizados em obras civis e implantação dos demais sistemas, deverão ser classificados como ativo financeiro e/ou intangível da SPE e amortizados ao longo do prazo do contrato de concessão. Comporão o Ativo Intangível, também, os juros apropriados no período de obra.

Os investimentos realizados para aquisição de bens da administração deverão ser levados ao ativo imobilizado e depreciados no prazo do contrato de concessão.

**3.6 Plano de Garantias e Seguros**

Detalhar as garantias e seguros a serem contratados, para atender a exigências contratuais, durante as fases de implantação e de operação, com a indicação das condições, características de cada produto e custos.

**3.7 Serviços da Dívida**

Descrever o plano de financiamento da SPE, incluindo os aportes de acionistas com recursos próprios, empréstimos, emissões de títulos, emissões de debêntures e leasing financeiro e respectivos custos quanto à despesa de juros, taxas, comissões, seguros e garantias. Deverá contemplar, também, o valor do empréstimo/financiamento, a taxa de juros real e nominal, os demais encargos, o prazo, carência de juros e do principal.

**3.8 Cronograma de Investimentos (Execução e Desembolso Financeiro)**

Descrever os investimentos em obras civis, sistemas de drenagem, elétrica e hidro sanitária, implantação e manutenção dos equipamentos e outros sistemas necessários, se aplicáveis, para atendimento às premissas dispostas no Edital e Contrato da Licitação.

**3.9 Projeções e Indicadores de Viabilidade**

A Licitante deverá projetar o Fluxo de Caixa do Acionista (SPE), em moeda constante (base real), compatível com as premissas adotadas no Plano de Negócios. Deverá ser apresentada a Taxa Interna de Retorno para o Fluxo de Caixa Operacional e para o Acionista, a Taxa Mínima de Atratividade e o tempo de retorno do investimento (*payback*).

Deverá também apresentar projeção anual da Demonstração de Resultados de Exercício (DRE) da concessão, projetados para cada ano do contrato, durante toda a concessão.